

LEI N.º 479/96

DATA: 23 DE ABRIL DE 1996

SÚMULA: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR IGNÁCIO SCHEVINSKI NETTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE
MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Público Executivo
autorizado a proceder a doação dos lotes 10 e 11, da quadra 247, adquiridos
pelo município através da lei Municipal n.º 155/90.

Art. 2º – A presente doação destina-se exclusivamente
para construção de Templo Religioso da Mitra Diocesana de Sinop, sediada
à Avenida Das Itaúbas n.º 2.818, na cidade de Sinop, e inscrita no CGC/MT
n.º 15.084.478/0001-14.

Art. 3º - O prazo para a edificação da obra é de 1 (um)
ano, findo o qual o imóvel retornará ao Poder Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes de escrituração
pública, correrá por conta da Mitra Diocesana de Sinop.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE ABRIL DE 1996.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

JAIR FRASSON
Chefe de Gabinete

IGNÁCIO SCHEVINSKI NETTO
Prefeito Municipal